



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

Reunião : Ordinária N°: 009/2023
Decisão : 015/2023-CEGEM/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200.190.693/2022
Interessado : CAT - Coordenação de Análise Técnica

EMENTA: Aprova o parecer do relator, para realização de reunião entre os representantes das Câmaras Especializadas e da Comissão de Meio Ambiente do CREA-PE, objetivando nivelar entendimentos e unificar procedimentos e condutas referentes a análise de ARTs e CATs, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 009/2023, realizada no dia 07 de junho de 2023, através de videoconferência, apreciando a Comunicação Interna – CI nº 006/2022 da CAT – Coordenação de Análise Técnica, protocolada neste Regional sob o nº 200.190.693/2022, que faz referência as recorrentes dúvidas relacionadas às atribuições profissionais para atividades inerentes à área ambiental, e objetivando nivelar entendimentos e unificar procedimentos e condutas durante a análise de ARTs e CATs, bem como prestar informações aos profissionais e colaboradores de maneira precisa e concisa, encaminhou proposta para ser apreciada pelas Câmaras Especializadas e Plenário, conforme prevê o regimento do Conselho, elaborada com base em consulta detalhada dos normativos de referência. Considerando o Manual de Orientação - Atuação do Profissional na Área Ambiental elaborado pelo CREA-MG; Considerando o Manual de Fiscalização Ambiental elaborado pelo CREA-GO; Considerando a Matriz de Competências para resíduos Sólidos elaborada pelo CREA-PR; Considerando Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no SISTEMA CONFEA/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da engenharia e da agronomia; Considerando as recorrentes dúvidas e necessidade de padronização relacionadas às atribuições profissionais para atividades inerentes à área ambiental e objetivando nivelar entendimentos e unificar procedimentos e condutas durante a análise de ARTs e CATs, bem como prestar informações aos profissionais e colaboradores de maneira precisa e concisa; e, Considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, diante do acima exposto, favorável a realização de reunião entre os representantes das câmaras especializadas e Comissão de Meio Ambiente do CREA-PE, a fim de aprofundamento nas discussões, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, para realização de reunião entre os representantes das Câmaras Especializadas e da Comissão de Meio Ambiente do CREA-PE, objetivando nivelar entendimentos e unificar procedimentos e condutas referentes a análise**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

de ARTs e CATs. Coordenou a sessão o Engenheiro de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Mário Ferreira de Lima Filho e Lucila Ester Prado Borges.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2023.

Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho
Coordenador da CEGEM do Crea-PE